



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 558 de 12 de novembro de 2021

**Altera a Lei Municipal 537 de 23/12/2020 que
"Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Icarai de Minas para o Exercício
Financeiro de 2021" e dá outras providências.**

GONSALO ANTONIO MENDES MAGALHÃES, Prefeito pelo Município de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial nas disposições da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei 537/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 30% (trinta por cento), podendo para tanto: [...]

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos e incisos da Lei 537/2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Icarai de Minas – MG, 12 de novembro de 2021


Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães
Prefeito Municipal